



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 55/2021  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ACRE, E A  
EMPRESA J M DA  
SILVA RODRIGUES  
PROCESSO Nº 0005627-  
49.2021.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa mpresa **J. M. DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.185/0001-03, sediada na Rua José de Melo, nº 63, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, Telefones (68) 3223-7274 e 99986-3525, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Clemilson da Silva Rodrigues, CPF nº 632.\*\*\*.\*\*\*-00, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 55/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, face a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do contrato é de R\$ 109.403,30 (cento e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das atividades do FUNEJ

Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903919 - Manutenção e conservação de veículos

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON DA SILVA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 11/12/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1976870** e o código CRC **F67A4C02**.